

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “MONTCLIMA: clima e riscos naturais nas montanhas do SUDOE”, com financiamento “Programa Interreg Sudoe (SOEE/P4/E0874)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia do Ambiente/Tecnologia Ambiental

2. Requisitos de admissão:

- Detentor do grau de Mestre em Engenharia do Ambiente, Tecnologia Ambiental ou áreas científicas afins;
- Estar inscrito(a) num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Possuir conhecimentos e experiência nas áreas científicas do subsistema atmosfera como em metodologias e tecnologias de monitorização e/ou modelação.
- Ter disponibilidade para acompanhar ações de campo na região do SUDOE;
- Ter domínio da língua portuguesa e espanhola

3. Plano de trabalhos:

- Pesquisa e consulta de fontes de informação, com destaque para projetos desenvolvidos e em curso sobre alterações climáticas e riscos naturais climáticos em regiões de montanha, bem como sobre medidas/estratégias de mitigação dos mesmos;
- Participação em missões de capitalização de casos de estudo bem-sucedidos em termos de métodos de mitigação e de governança de riscos naturais em contexto de alterações climáticas;
- Colaboração no desenho de uma metodologia para o desenvolvimento de uma estrutura estratégica transnacional para prevenção e gestão de riscos nas áreas de montanha do SUDOE.
- Desenvolvimento de estudos de monitorização e/ou modelação climática e atmosférica em áreas de montanha;
- Elaboração do relatório sobre o estado da arte das boas práticas relativas aos riscos naturais em áreas montanhosas;
- Participação na comunicação e divulgação dos resultados.

4. Objetivos:

Contribuir para um conhecimento mais alargado das condições físicas e químicas da atmosfera na região SUDOE, em particular no Nordeste de Portugal e contribuir para a capitalização das boas práticas sobre riscos naturais em áreas montanhosas, desenvolvidas, testadas e validadas em projetos anteriores

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola superior Agrária de Bragança - Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Manuel Feliciano.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 8 meses, com início previsto em 15/11/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 14 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (100%) com uma ponderação de 0-20 valores para cada um dos critérios de avaliação:

V1 – Adequação e mérito do currículo do candidato tendo em conta a área de abertura do concurso (50%);

V2 – Elementos adicionais que demonstrem experiência em qualidade do ar, participação em projetos de investigação e em trabalhos apresentados em congressos e em artigos publicados em revistas indexadas (30%);

V3 – Carta de motivação (20%).

Caso se considere necessário, haverá lugar a entrevista com uma ponderação de 20%, cabendo os restantes 80% à avaliação relativa às alíneas anteriores.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos as reunirem as condições mínimas desejadas.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor Manuel Feliciano (Presidente do Júri), Professor Doutor João Azevedo (vogal), Professor Doutor António Castro Ribeiro (vogal), Professor Doutor José Alberto Pereira (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 07/10/2021 e 20/10/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para msabenca@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- ii) Carta de motivação (onde deve indicar, obrigatoriamente, qual o projeto e referência da bolsa à qual se está a candidatar);
- iii) Curriculum vitae, adequado aos requisitos deste edital, datado e assinado;
- iv) Certificado de habilitações, com histórico de notas;
- v) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.